

DIÁRIO OFICIAL

Dispõe sobre a Instituição do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Reriutaba pela Lei Nº 241/2024 - 14 de Março de 2024

**Scanei o QR CODE
Para Mais Informações**



Prefeitura Municipal de Reriutaba

CONTATOS:

Telefone: (88) 3637-2052

Email: tributos.pmr@hotmail.com

ENDEREÇO:

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 - CENTRO - CEP: 62260-000

Responsável pela Informação

Maria Raiane Furtado Sousa - CPF: 070.54****2

ANO: 2024

RERIUTABA, 27/03/2024

Nº 003

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE RERIUTABA
Aprovação

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, Título: **APROVAÇÃO Termo Original:ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE RERIUTABA. TÍTULO: LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - Nº 0002/2024. TERMO ORIGINAL: ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – TÍTULO: LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - Nº 0002/2024. EMISSÃO: 22/02/2024. VALIDADE: 22/02/2027. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RERIUTABA - AMMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE DIREITO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 191/2022, ART. 2º, RETIFICADA PELA LEI Nº 214/2023, A AMMAR INTEGRA O SISTEMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE COMO ÓRGÃO LOCAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 6.938 DE 31 AGOSTO DE 1981, COMO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM TODO MUNICÍPIO E AINDA DETERMINADO PELO ART. 6º DA RESOLUÇÃO CONAMA 237 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1997, ART. 23º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR 140 DE DEZEMBRO DE 2011 E DEMAIS LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PERTINENTE. Nº DO PROCESSO: 2023000124. OBJETO: COMPLEXO TURÍSTICO URUBU ECOPARQUE LTDA – ME. RESPONSÁVEL: GILBERTO BALTAZAR DE MESQUITA JÚNIOR. CPF/CNPJ: 19.652.819/0001-61. ENDEREÇO: SÍTIO CORREIOS, S/N, ZONA RURAL, RERIUTABA – CE, CEP: 62.260-000. LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO), EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 0002/2024, PARA REGULARIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO URUBU ECOPARQUE LTDA - ME, SOLICITADA POR GILBERTO BALTAZAR DE MESQUITA JÚNIOR, LOCALIZADA NO SÍTIO CORREIOS, S/N, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE RERIUTABA/CE. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA AMMAR.**

SECRETARIA DE GOVERNO
Decreto

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, Título: **DECRETO Termo Original:DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS DOS ÓRGÃOS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE RERIUTABA.**